



PREFEITURA DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº 4269, de 30 de setembro de 2025.

EMENTA: PRORROGA LICENÇA A SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.208 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a licença sem vencimento da Servidora **Nilceia Zanoni Gonçalves**, efetiva no cargo de Técnico Municipal de Nível Médio - Enfermagem, Matrícula 010263, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 12 de outubro de 2025, nos termos do art. 121 da Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 30 de setembro de 2025.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI FERREIRA:122.***.*****
Data: 30/09/2025 14:08:29

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 30/09/2025.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.***.*****
MUNICIPIO DE MARILANDIA
30/09/2025 14:12:26

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 30 / 09 / 2025

SERVIDOR
Gilmar Passamani Pereira
Gerente de Administração
e Controle de Contratos
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 30 / 09 / 2025

Marcio Paier
Técnico Administrativo

Portaria Nº 0049837/2025